

# CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PRAÇA TIRADENTES, 33 - TÉL. 361 - OURO PRETO - MG

1

Ouro Preto, 18 de Dezembro de 1972.

Ofício N.º 001/72.

Exmo Sr:

Dr. Benedito Gonçalves Xavier

D.D. Prefeito Municipal de Ouro Preto

Ouro Preto - M.G.

Assunto: Solicita verba especial e justifica.

Senhor Prefeito:

As nossas primeiras palavras são uma exelsa mensagem de Natal ao ilustre Prefeito, funcionários, extensivos às digníssimas famílias.

Sr. Prefeito: por nímia consideração dos ilustres companheiros deste Conselho Municipal de Turismo, assumimos a sua presidência com indisfarçável satisfação e orgulho, compreendendo a grandeza do elevado cargo que aqueles pares nos confiou.

Procurando, desde logo inteirarmo-nos do antigo Departamento, ou Fundação de Turismo, fomos impressionados, de início, com o "Deficit" financeiro da entidade. Assim, observamos que o departamento, hoje Conselho Municipal de Turismo, tem uma dívida para com o INPS da ordem de CR\$ 17.916,65, excluída a guia referente ao mês de novembro, que pretendemos quitar até o fim deste exercício. Da mesma forma, o débito do Conselho para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, somente o principal atinge a CR\$ 9.015,62. Como é sabido, tais débitos estão sujeitos a elevados acréscimos, como multas, mora e correção monetária e, considerando o longo tempo da dívida, temos para nós que tais acréscimos serão 60% aproximadamente. Assim teríamos: Para o INPS:

Principal.....	CR\$ 17.916,65.
Acréscimos legais 60%.....	CR\$ 10.749,60
	<u>28.666,25.</u>

Para o F.T.S.:

Principal.....	CR\$ 9.015,62
Acréscimos legais 60%.....	CR\$ 5.409,00
	<u>14.424,62.</u>

# CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PRAÇA TIRADENTES, 33 - TEL. 361 - OURO PRETO - MG

2

Ofício N.º

Encontramos ainda na rubrica "Restos a Pagar de 1971" um Compromisso de Cr\$14.031,59. Deste valor, já deduzimos Cr\$260,00, restando, portanto Cr\$13.771,59.

Além desses compromissos, preocupa-nos de modo especial a situação financeira para o corrente mês, já que a última parcela deste ano de Cr\$12.000,00 do presente exercício, fora por nós recebida em 15 deste mês e com a qual quitamos as folhas do mês de Novembro e outros compromissos correntes daquele mês e de anteriores. Ainda para o mês de dezembro temos a frente os seguintes compromissos:

Fôlhas do Mês.....Cr\$ 6.300,00.

Fôlhas do 13º salário.....Cr\$ 5.700,00

Guia de INPS.....Cr\$ 1.219,68.

Guia de FGTS de Novembro..Cr\$ 376,80. Cr\$ 13.595,48.

Sinceramente, pretendíamos iniciar o novo exercício de 1973 sem a preocupação dessas dívidas, razão por que nos permitimos sugerir a V./Exa. fosse encaminhada, com necessária urgência, uma mensagem à egrégia Câmara de Vereadores, solicitando uma verba especial de Cr\$ 70.458,94, de modo a conceder-nos condições de vivência tranquila a frente deste Conselho. Sentimos, desde que assumimos o cargo, a necessidade de organizarmos o Conselho, criando uma infra-estrutura do turismo local mas, para tanto, precisaríamos contar com uma situação financeira clara, consolidada. Votando a egrégia Câmara a verba ora sugerida, entraríamos em 1973 com as finanças saneadas, e em condições de elaborarmos um plano racional de gastos e promoções. Percebemos que, a continuar a situação reinante, quando se recebe a parcela mensal da Prefeitura, já está a mesma totalmente comprometida com as fôlhas do Mês anterior e contas urgentes de períodos e gestões passados.

Compreendemos que os débitos com o INPS e FGTS são de exercícios anteriores, e que, em que pesem os ônus decorrentes do atraso, poderão ser quitados em qualquer época, antes de um levantamento fiscal, evidentemente, a parcela que se destinar á quitação desses débitos poderá ser deferida para janeiro e Fevereiro próximos. Quanto aos compromissos correntes do mês de dezembro, gostaríamos que sua votação e deliberação ocorressem antes do dia 25, para que pudessemos oferecer aos nossos leais auxiliares, com a quitação das fôlhas do mês e do 13º salário, condições de um Natal alegre e feliz.

# CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PRAÇA TIRADENTES, 33 - TEL. 361 - OURO PRETO - MG

3

Ofício N.º

Assim considerando, e na impossibilidade do pagamento de todas as parcelas solicitadas, no total de CR\$70.458,94 de uma só vez, concordaríamos com o parcelamento dos recursos, dentro do seguinte esquema:

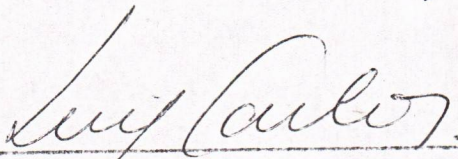
Até o dia 23 deste, sábado.....Cr\$13.196,21 (fôlhas de Dezembro).

Dentro do Mês de Janeiro de 73....CR\$28.196,21 a qual se destinaria ao pagamento do FGTS e dos "Restos a Pagar de 1971".

Dentro do Mês de Fevereiro.....CR\$28.666,25 para / quitação com o INPS.

Na agradável expectativa da compreensão de V.Exa.ás / nossas justas pretensões, somos desde já agradecidos, enquanto subscremo nos com elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.



=Luiz Carlos Santos-Presidente do COMTUR=



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

4

GABINETE DO PREFEITO

N.º MENSAGEM.

Assunto : ENCAMINHA  
PROJETO DE LEI.  
Serviço

GABINETE:

OURO PRETO, 20 DE DEZEMBRO DE 1972.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO:

O recém-empossado Conselho Municipal de Turismo de Ouro Preto, por seu Presidente, acadêmico Luis Carlos Santos, conforme documento anexo em que faz a sua primeira petição a esta Prefeitura,- solicita-nos a verba necessária para satisfazer seus compromissos neste fim de ano, e que é motivação para o presente Projeto de Lei nº 74/72, que ora encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares.

Justifica a apresentação do projeto em pauta o desenvolvimento do turismo, em que todos nos achamos empenhados, na expectativa de que essa nova indústria ainda venha a ser uma poderosa fonte de rendas para o nosso Município e uma substancial colaboração de Ouro Preto ao turismo nacional.

No aguardo da aprovação do presente Projeto de Lei, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e à egrégia Câmara Municipal de Ouro Preto minhas

Atenciosas saudações.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
Prefeito Municipal.

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PROJETO DE LEI Nº 74/72.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao COMTUR.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.458,94 destinada ao Conselho Municipal de Turismo de Ouro Preto para atender às seguintes despesas:

- Para pagamento de salários e 13º salário aos servidores e relativos ao mês de dezembro, inclusive Previdência Social ..... Cr\$ 13.595,48
- Para pagamento de Resto a Pagar de 1971 ..... Cr\$ 14.031,59
- Para pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social ..... Cr\$ 42.831,87.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, o proveniente do excesso previsível da arrecadação da receita ou o resultado de anulação de dotação do orçamento em vigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1972.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.

PREFEITO MUNICIPAL  
A Comissão de G. Justiça e Legislação.

Em, 22/01/1973

[Assinatura]  
Presidente

APROVADO em 35 Sessões em discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões de 19 de Janeiro de 1973  
[Assinatura]  
Presidente

APROVADO em 1ª Sessão em discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões de 21 de Janeiro de 1973  
[Assinatura]  
Presidente

*Do Voto do Sr. Benedito Xavier para relatar 28/01/73*

APROVADO em 2ª (Refundida) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 28 de junho de 1973

[Handwritten Signature]

Presidente

APROVADO em 3ª (Terceira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 28 de junho de 1973

[Handwritten Signature]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

- P A R E C E R -

Esta Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 01/73, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1973.

Arthur Drummond Guimarães - Relator.

ANTÔNIO CARDOSO RORIZ - Membro.

Leônicio Bartolomeu Guimarães - Membro.



(7)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

- P A R E C E R -

Esta Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 01/73, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1973.

Arthur Drummond Guimarães - Relator.

ANTônio Cardoso Roriz - Membro.

Leôncio Bartolomeu Guimarães - Membro.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/73 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo de lei:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com redação que segue, o Projeto de Lei nº 01/73, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.458,94, destinado ao Conselho Municipal de Turismo de Ouro Preto para atender às seguintes despesas:

Para pagamento de salários e 13º salário aos servidores e relativos ao mês de dezembro, inclusive Previdência Social.....	Cr\$ 13.595,48
Para pagamento de Resto a Pagar de 1971.....	Cr\$ 14.031,59
Para pagamento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço e Contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social.....	Cr\$ 42.831,87.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, o proveniente do excesso previsível da arrecadação da receita ou o resultante de anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 28 de janeiro de 1973.-

Theódulo Pereira - Presidente.

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente.

Aírton Martins - 1º Secretário.

Publicado e Registrado, nesta Secretaria em 28/01/1973.-

Silvério José Marotta  
Diretor da Secretaria da Câmara.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## LEI Nº 03/73

Autoriza abertura de Crédito Especial ao  
COMTUR.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 70,458,94, destinado ao Conselho Municipal de Turismo de Ouro Preto para atender às seguintes despesas:

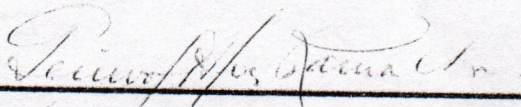
Para pagamento de salários e 13º salário aos servidores e relativos ao mês de dezembro, inclusive Previdência Social .....	Cr\$ 13.595,48
Para pagamento de Resto a Pagar de 1971 ....	Cr\$ 14.031,59
Para pagamento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço e Contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social .....	Cr\$ 42.831,87

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, o proveniente do excesso previsível da arrecadação da receita ou o resultante de anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 19 de fevereiro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Genival Alves Ramalho.

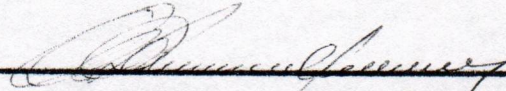
PREFEITO MUNICIPAL.



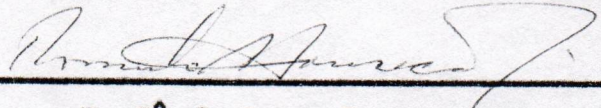
# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(Continuação da Lei nº 03/73.)

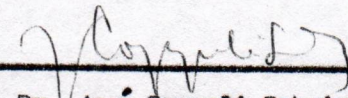
.2.

  
\_\_\_\_\_  
Artur Drummond Guimarães.

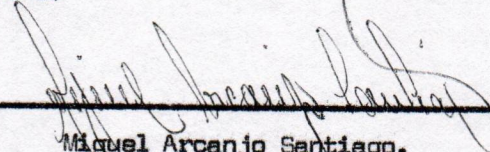
Pela/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Rômulo Soares Fonseca

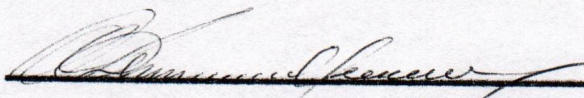
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Coppoli Sobrinho.

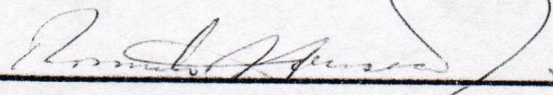
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

  
\_\_\_\_\_  
Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

  
\_\_\_\_\_  
Artur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Rômulo Soares Fonseca.

Pela/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.